## Ministério da Educação - MEC Secretaria de Educação Superior - SESu Sistema de Seleção Unificada - Sisu Termo de Adesão - 2ª edição de 2015

### 1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

- 1.1 Informações da IES
  - 1.1.1 IES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
  - 1.1.2 Sigla:
  - 1.1.3 Código: 3161
  - 1.1.4 CNPJ: 00.394.445/0188-17
  - 1.1.5 Categoria Administrativa: Pública Federal
  - 1.1.6 Organização Acadêmica: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
  - 1.1.7 Endereço do sítio da IES: http://www.ifsertao-pe.edu.br
- 1.2 Dados do Responsável Legal da IES
  - 1.2.1 Nome do Responsável Legal: IVALDO JOSE DA SILVA
- 1.3 Dados do Responsável Institucional do Sisu
  - 1.3.1 Nome do Responsável Institucional: LUCIANO RODRIGUES DE DEUS
  - 1.3.2 Telefone: 2101-2357
  - 1.3.3 e-mail: luciano.deus@ifsertao-pe.edu.br

### 2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

### 2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: REITORIA (1050461)

Código: 1050461

Endereço: Rua Coronel Amorim, nº 76, 76

Complemento: Bairro: Centro

Município - UF: Petrolina-PE

CEP: 56300-000

Telefone: (87) 2101-2350/(87)2101-2356

### 2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: CAMPUS PETROLINA - ZONA RURAL

Código: 106186

Endereço: BR 235, km 22, S/N Complemento: PSNC N4 Bairro: Zona Rural

Município - UF: Petrolina-PE

CEP: 56300-000

Telefone: (87) 2101 - 8050

2 - Local de Oferta: CAMPUS FLORESTA

Código: 146366

Endereço: Rua Projetada, s/nº, S/N

Complemento: Bairro: Caetano II

Município - UF: Floresta-PE

CEP: 56400-000

Telefone: (87)38772825

3 - Local de Oferta: CAMPUS OURICURI

Código: 150356

Endereço: Rua Projetada, Estrada do Tamboril, S/N

Complemento: Bairro: Centro

Município - UF: Ouricuri-PE

CEP: 56200-000 Telefone: 87 8113 1237

4 - Local de Oferta: CAMPUS SALGUEIRO

Código: 150357

Endereço: BR 232, KM 508 (Sentido Recife), S/N

Complemento: Bairro: Zona Rural

Município - UF: Salgueiro-PE

CEP: 56000-000 Telefone: 87 8111 1636

5 - Local de Oferta: CAMPUS PETROLINA - JARDIM SÃO PAULO

Código: 696291

Endereço: BR 407, KM 8, s/n

Complemento:

Bairro: Jardim São Paulo Município - UF: Petrolina-PE

CEP: 56314-520

Telefone: (87) 2101 - 4300

### 3 - Cursos Participantes

Local de Oferta: 150356 - CAMPUS OURICURI

Nome do curso: QUÍMICA

Código: 1126912 Grau: Licenciatura Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 35

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 9 Vagas

Informações adicionais: VAGAS REMANESCENTES DO CURSO.

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem		Nota mínima	
Redação	2,00	0,01	
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01	
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		0,01	
Ciências Humanas e suas Tecnologias		0,01	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01	

Local de Oferta: 150357 - CAMPUS SALGUEIRO

Nome do curso: ALIMENTOS

Código: 1126913 Grau: Tecnológico Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 6 Vagas autorizadas: 30

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 13 Vagas Informações adicionais: VAGAS REMANECENTES Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima		
Redação	2,00	0,01		
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01		
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01		
Ciências Humanas e suas Tecnologias		0,01		
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01		

Nome do curso: FÍSICA Código: 1126911 Grau: Licenciatura Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8 Vagas autorizadas: 30

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 3 Vagas

Informações adicionais: VAGAS REMANESCENTES Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem		Nota mínima	
Redação	2,00	0,01	
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01	
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01	

### 4 - Quadro geral de oferta de vagas

1126912 - QUÍMICA - Licenciatura - (Vespertino)							
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total		
4	1	2	0	2	9		
1126913 - ALIMENTOS - Tecnológico - (Vespertino)							
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total		
6	1	3	1	2	13		
1126911 - FÍSICA - Licenciatura - (Noturno)							
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total		
1	0	1	0	1	3		
TOTAL							
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total		
11	2	6	1	5	25		

## Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

## Legenda:

- L1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L3 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

### 5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

### 5.1 - Ampla concorrência:

### Documentos para matrícula

1. Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão do

Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha 19) ou equivalente;

- 2. Cópia e original da Identidade;
- 3. · Cópia e original do CPF.;
- 4. Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral, se maior de 18 anos;
- 5. · Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia), se maior de
- 18 anos e sexo masculino;
- 6. · 02 (duas) fotos 3x4 atual;
- 7. Comprovante de residência;
- 8. Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros).

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Em observância a LEI № 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009. Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

Após a matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matricula.

### 5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

## Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão do

Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha 19) ou equivalente;

- 2. Cópia e original da Identidade;
- 3. · Cópia e original do CPF.;
- 4. Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral, se maior de 18 anos;
- 5. Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia), se maior de
- 18 anos e sexo masculino;
- 6. · 02 (duas) fotos 3x4 atual;
- 7. Comprovante de residência;
- 8. Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros).

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Em observância a LEI № 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009. Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

Após a matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matricula.

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

- 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:
- 1.1 Contracheques(original e cópia) ou Declaração de IRPF(original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
- 2. ATIVIDADE RURAL:
- 2.1 Declaração de IRPF(original e cópia) e/ou ITR(Imposto Territorial Rural) e/ou Carteira ou declaração do Sindicado dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
- 3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU BENEFICIÁRIOS COM PROGRAMAS DE BOLSAS DO GOVERNO
- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
- 3.2 Documento comprobatório do beneficio.
- 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:
- 4.1 Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS(original e cópia);

# Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- 1. Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha 19) ou equivalente;
- Cópia e original da Identidade;
- 3. · Cópia e original do CPF.;
- 4. · Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral, se maior de 18 anos;
- 5. Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia), se maior de
- 18 anos e sexo masculino;
- 6. · 02 (duas) fotos 3x4 atual;
- 7. · Comprovante de residência;
- 8. Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros).

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Em observância a LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009. Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

Após a matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matricula.

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

- 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:
- 1.1 Contracheques(original e cópia) ou Declaração de IRPF(original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
- 2. ATIVIDADE RURAL:
- 2.1 Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicado dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
- 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:
- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
- 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:
- 4.1 Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS(original e cópia);

## Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- 1. Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha 19) ou equivalente;
- 2. · Cópia e original da Identidade;
- 3. Cópia e original do CPF.;
- 4. Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral, se maior de 18 anos;
- 5. · Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia), se maior de
- 18 anos e sexo masculino;
- 6. · 02 (duas) fotos 3x4 atual;
- 7. Comprovante de residência;
- 8. Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros).

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Em observância a LEI № 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009. Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

Após a matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matricula.

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

# Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- 1. Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão do
- Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha 19) ou equivalente;
- 2. · Cópia e original da Identidade;
- 3. Cópia e original do CPF.;
- 4. · Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral, se maior de 18 anos;
- 5. Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia), se maior de
- 18 anos e sexo masculino:
- 6. · 02 (duas) fotos 3x4 atual;
- 7. · Comprovante de residência;
- 8. Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros).

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Em observância a LEI № 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009. Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

Após a matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matricula.

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

### 5.3 - Ações afirmativas da IES:

Não foram adotadas Ações Afirmativas.

### Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 3
Total de cursos não participantes do Sisu: 18
Total de vagas autorizadas e-MEC: 644
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 11
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 0
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 14
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 25

### 6 - Condições Essenciais

- 6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à segunda edição de 2015 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:
- I cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;
  - II fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:
    - a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:
- e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC:
- e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.
  - III abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;
  - IV disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;
- V manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;
- VI divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;
- VII efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:
- a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;
- b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;
- VIII efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;
- IX manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- X utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;
  - XI divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;
- 6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.
- 6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

- 6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.
- 6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.
- 6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

## 7 - Assinatura

Petrolina - PE, 13/05/2015 15:14:53 IVALDO JOSE DA SILVA 389.738.124-91